

TC 012.253/2000-8

Natureza: Recurso de Reconsideração em Prestação de Contas

Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S. A.

Recorrentes: Alberto Henrique Amorim (033.465.107-78); Alice Maria de Miranda Menezes (141.076.193-20); Ari Barbosa Ferreira (234.288.053-72); Avelino de Almeida Neto (009.784.346-68); Carlos Antônio de Moraes Cruz (132.611.423-91); Ernesto Pereira Leite Filho (809.000.118-15); Francisco Carlos Cavalcanti (168.812.494-20); Isaías Matos Dantas (061.872.185-15); Ivo Ademar Lemos (274.930.407-53); Jair Araújo de Oliveira (089.405.765-00); Jenner Guimarães do Rego (168.807.904-10); Jonas Souza Sala (071.105.375-87); Manoel Brandão Farias (021.036.724-53); Marcos Antônio da Silva Machado (152.797.664-53); Nilton Pereira Bento (066.579.074-00); Sérgio Maia de Farias Filho (317.774.494-72)

DESPACHO

Entendendo serem admissíveis os recursos, restitua-se o presente processo à SERUR para instrução e demais providências cabíveis e, em seguida, encaminhe-se ao Ministério Público, com vistas ao seu pronunciamento.

Brasília, 6 de maio de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator